

*Quilata*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º 222/197

AUTOR VEREADOR SILA REIS FELIX

ASSUNTO QUE SEJA PROIBIDO NOS KIOSQUES EXISTENTES NA PRAÇA OLAVO  
BILC E BARES SITUADOS EM SUA PROXIMIDADE SERVI BEBIDAS EM COPOS  
DE VIDRO, DEVENDO SER USADOS COPOS PLÁSTICOS

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 12/5/97

Deferida em \_\_\_\_\_

Encaminhado em 14.05.97 pelo Ofício N.º 85/97 DA \_\_\_\_\_

Respondido em \_\_\_\_\_ pelo Ofício N.º \_\_\_\_\_

Arquivada em \_\_\_\_\_

Secretaria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 12 / 05 / 1997  
Nº 224 (º 001) Fls. 54

I N D I C A Ç Ã O

INDICO AO Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, atendidas as exigências regimentais, manter contato com os órgãos competentes do Estado e determinar aos do município, para que seja proibido nos quiosques existentes na Praça Olavo Bilac e bares situados em sua proximidade, servir bebidas em copos de vidro, devendo ser usados copos plásticos, bem como não serem as garrafas entregues aos consumidores, devendo os próprios comerciantes servi-las.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de maio de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
SILAS REIS FELIX

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

A grande concentração de populares na Praça Olavo Bilac ocasiona, com frequência, desentendimentos que resultam em brigas. Quando essas ocorrem, os que delas participam comumente usam garrafas ou copos quebrados para enfrentarem seus adversários.

Atendida a presente Indicação, as bebidas engarrafadas não sairão dos lugares onde são vendidas e os consumidores disporão apenas de copos plásticos que não poderão ser usados como armas.

LIDO NO EXISTENTE  
Em 12/05/97  
